

LEI MUNICIPAL Nº 1.768/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.421 E Nº
1.422, AMBAS DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.421 e nº 1.422, ambas de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza